



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º ~~093~~

LIVRO DE DECRETOS

= D E C R E T O Nº 1.118 =

ALTERA A TABELA EXPLICATIVA DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA E ABRE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLEMENTAR.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam reduzidos nas importâncias abaixo, os //
ítems das dotações do Orçamento Analítico da //
Despesa de que trata o Decreto nº 941, de 06 de
novembro de 1972, conforme discriminação que se
segue:

2

PODER EXECUTIVO

1. Gabinete

3.1.3.0.02

Serviços de Terceiros

37 - Conservação e Adaptação de Bens
de Capital.....Cr\$ 112,10

6

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.1.3.0.61

Serviços de Terceiros

37 - Conservação e Adaptação de Bens
de Capital.....Cr\$ 83,00

SOMA DAS REDUÇÕES.....Cr\$ 195,10

Artigo 2º - Com o recurso proveniente das reduções feitas//
através do artigo 1º, ficam suplementados os //
ítems das dotações do Orçamento Analítico da //
Despesa de que trata o Decreto nº 941, de 06 de
novembro de 1972, conforme a discriminação abaixo:

2

PODER EXECUTIVO

1. Gabinete

3.1.3.0.02

Serviços de Terceiros

38 - Serviços Diversos.....Cr\$ 112,10

6

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.1.3.0.61

Serviços de Terceiros

38 - Serviços Diversos.....Cr\$ 83,00

SOMA DAS SUPLEMENTAÇÕES.....Cr\$ 195,10



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 094

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 1.118/73)

Artigo 3º - De conformidade com o artigo 5º, item "c", da /
Lei nº 946, de 06 de novembro de 1972, fica abe-
rto na Diretoria de Finanças - Setor de Contabi-
lidade, um crédito adicional até o limite da im-
portância de Cr\$ 10.929,92 (Dez mil, novecentos
e vinte e nove cruzeiros e noventa e dois centa-
vos), destinado a suplementar as seguintes dota-
ções do Orçamento vigente:

2

PODER EXECUTIVO

1. Gabinete

3.1.3.0.09

Serviços de Terceiros

39 - Despesas de Condomínio.....Cr\$ 329,92

5

DIRETORIA DE FINANÇAS

6. Encargos Gerais

3.2.7.5.81

Pessoal

03.00 - Fundo de Garantia por

Tempo de Serviço.....Cr\$ 8.600,00

8

DIRETORIA DE OBRAS E VIAÇÃO

2. Setor de Obras e Conservação

3.1.3.0.94

Serviços de Terceiros

37 - Conservação e Adaptação de

Bens de Capital.....Cr\$ 400,00

9

DIRETORIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

2. Setor de Limpeza Pública

3.1.3.0.92

Serviços de Terceiros

37 - Conservação e Adaptação de

Bens de Capital.....Cr\$ 1.100,00

3. Setor de Praças, Parques e Jardins
Públicos

3.1.3.0.95

Serviços de Terceiros

38 - Serviços Diversos.....Cr\$ 500,00

SOMA DAS SUPLEMENTAÇÕES.....Cr\$ 10.929,92

Artigo 4º

- O valor do crédito aberto através do artigo 3º/
será coberto com os recursos provenientes da re-
dução da seguinte dotação do Orçamento vigente:

8

DIRETORIA DE OBRAS E VIAÇÃO

2. Setor de Obras e Conservação

3.1.2.0.99

Material de Consumo

28 - Materiais Diversos.....Cr\$ 10.929,92



Prefeitura Municipal de Lorena

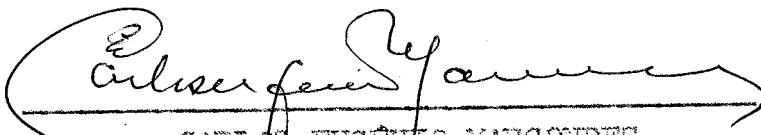
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 095

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 1.118/73)

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
P.M. de Lorena, 31 de dezembro de 1973.


= CARLOS EUGÊNIO MARCONDES =
= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 31 de dezembro de 1973.


= CLOVIS DE BRITO VILELA =
= Encarregado do Setor de Serviços Gerais =